



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL N° 084/2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital n°073/2016 -DRH/SEAP, resolve

TORNAR PÚBLICO

1. O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, nos termos estabelecidos no subitem 5.3.9. do Edital n°073/2016 – DRH/SEAP conforme relação constantes dos Anexos I e II do presente Edital.

2. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida – **Anexo I deste Edital**, terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso público.

2.1. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá a isenção cancelada.

3. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido – **Anexo II deste Edital**, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos previstos no item 5. do Edital n° 073/2016.

4. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

5. Do indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição caberá recurso no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação do presente edital, **no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia**.

5.1. Para interposição de recurso previsto no item anterior, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso transmitindo-o eletronicamente.

5.2. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante verificação da data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

6. O recurso será analisado nos termos estabelecidos no item 10. e subitens do Edital nº 073/2016-DRH/SEAP e, após análise, será publicado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, apenas a decisão de deferimento ou indeferimento.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Concurso.

Curitiba, 17 de agosto de 2016.

Luiz Gustavo Sulek Castilho
Diretor do Departamento de Recursos Humanos, em exercício.